



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICAA
Lei Municipal no 4.761, de 06 de maio de 2011



RESOLUÇÃO Nº024/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO EDITAL 003/2025 DE
SUPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MANDATO 2025/2028, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 4.761 de 06 de maio de 2011, embasado na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no exercício de suas funções deliberativas e controladora das ações das Políticas de Atendimento e de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e, observando a legislação pertinente.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.323 de 29 de dezembro de 1992 “Que cria o Conselho Tutelar de Alegrete e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.070, de 04 de junho de 1991, cria o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA;

CONSIDERANDO a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAA, realizada em 19 de maio de 2025 às 08:30 horas na Casa dos Conselhos sob a Ata nº 11/2025.

RESOLVE:

Demétrio Ribeiro, no 57 fundos/Centro – CEP:97.542-200
(55) 3120-1018 comdicaa@gmail.com



Prefeitura do Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA
Lei Municipal no 4.761, de 06 de maio de 2011



Art.1º Constituir a composição da Comissão do Edital nº 003/2025 de Suplementação do Conselho Tutelar mandato 2025/2028, conforme a seguir:

Presidente	Tânia Mara Pacheco Gomes
Vice-Presidente	Rosa Maria Rodrigues da Costa Kreutz
Secretária	Thaís Campos da Cunha Severo
Secretário-Geral	Victor Matheus Machado da Conceição

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua aprovação.

Alegrete, 19 de maio de 2025

Thaís Campos da Cunha
Presidente COMDICA